



IMP

Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos de Itaúna

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ATUAL DO RPPS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP E A EMPRESA INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº. 00.124.513/0001-04 com Sede na Rua João de Cerqueira Lima, nº 167, bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-063, neste ato representado por seu Diretor Geral, HELI DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.885/0001-26, localizada na Rua Timbiras, 1.925, sala 701, CEP: 030.140-069, Bairro: Lourdes, Belo Horizonte/BH, neste ato representada pelo senhora SABRINA AMÉLIA DE LIMA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 098.973.766-74, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO o interesse das partes na continuidade do contrato;

CONSIDERANDO que o presente contrato atende aos princípios norteados da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a importância da Gestão Atuarial para a administração do IMP, bem como para o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57- II, da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de nº 005/2019, datado de 25/06/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2019, especificado em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **03-07-2023**, totalizando, assim, 48 (quarenta e oito) meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço:

Por acordo entre as partes, o valor mensal para pagamento à Contratada não sofrerá reajuste, sendo, portanto, mantido em, R\$ 2.478,49 (dois mil, quatrocentos setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha: 53 - dotação orçamentária 04.005.001.09.122.0041.2910 - 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Subelemento: 3.3.3.9.0.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais).

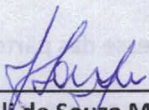
CLÁUSULA QUARTA - Outras considerações:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019, datado de 25/06/2019.

E por estarem devidamente ajustados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, 26 de junho de 2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP.

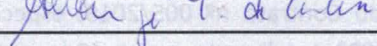

Helio de Souza Maia
 Diretor Geral do IMP
 Mat. 105-7

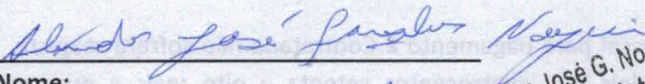
CONTRATADA: INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.

Assinado de forma digital
por INTHEGRA SOLUCOES
 LTDA:04820885000126
 Dados: 2023.07.03 09:33:42
 -03'00'

Sabrina Amélia de Lima e Silva
 CPF: 098.973.766-74

TESTEMUNHAS:

1) 
 Nome: **Helton Jose Tavares da Cunha**
 CPF: **995.775.346-00**
 Gerente de Investimentos
 Matrícula 103-7

2) 
 Nome: **Alexandre José G. Nogueira**
 CPF: **296227006-91**
 Gerente Administrativo
 Mat. 114 - 7